



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Tapejara

PREFEITURA DE
TAPEJARA
MELHORANDO A CIDADE E A SUA VIDA!

ADM 2017/2020

Mensagem nº 085/19

Tapejara, 19 de setembro de 2019.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Ao cumprimenta-los cordialmente, vimos por meio deste, encaminhar para apreciação e votação o presente Projeto de Lei que **dispõe sobre o Sistema de Estacionamento Rotativo Pago, nas vias e logradouros públicos** e dá outras providências.

O Município de Tapejara está em pleno desenvolvimento econômico, destacando-se em toda a região, sendo um polo regional na área econômica e também é referência em saúde, atendendo vários municípios, dentre eles, Ibiaçá, Sananduva, Vila Lângaro, Charrua, Santa Cecília do Sul, Água Santa, dentre outros.

Tudo isso faz com que o fluxo de veículos aumente muito nas vias e logradouros do nosso Município, o que acarreta muitos problemas no que se refere ao estacionamento público.

Assim, buscando uma solução para minimizar a deficiência em vagas de estacionamento, a Administração Pública pretende implantar o Estacionamento Rotativo Pago em nosso Município, em sistema POS (Point Of Sale), que normalmente é composto por: computador ou smarthfone, na maioria das vezes com monitor touchscreen, um pequeno mostrador digital e, uma impressora de talões.

Cumpre salientar que foram realizadas duas audiências públicas com representantes de entidades e a população tapejarense, onde foi apresentado um modelo de Sistema de Estacionamento Rotativo Pago, onde foi percebido a necessidade da implantação e também, foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

Cabe informar ainda, que o número de vagas, as vias e logradouros públicos, vagas especiais destinadas a Área Azul, bem como, os valores a aplicar, foram definidos através de reunião com um Conselho criado e formado por representantes de entidades e da Administração Pública Municipal.

Diante do exposto, pedimos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Vimar Merotto,
Prefeito Municipal.

Ilmo. Sr.
ALTAMIR GALVÃO WALTRICH
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta

RECEBIDO EM
23 / 09 / 2019
Lob.
Câmara Mun. de Vereadores

Prefeitura Municipal de Tapejara, Rio Grande do Sul

Rua do Comércio, 1468 - Centro - Cep: 99.950-000
Fone: (54) 33444700 - CNPJ: 87.615.449/0001-42
www.tapejara.rs.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 085/19, EM 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre sistema de estacionamento rotativo pago, nas vias e logradouros públicos, e dá outras providências.

Art. 1º A presente Lei disciplina o Sistema de Estacionamento Rotativo Pago nas vias e logradouros públicos, de veículos automotores de passageiros e de carga com capacidade de até 11.000 kg (onze mil quilogramas), em áreas especiais denominadas de **ÁREA AZUL**, sendo admitida a ampliação desta, por fases, através de Decreto Municipal, quando a municipalidade julgar conveniente, e havendo viabilidade econômico-financeira para novas áreas, priorizando áreas comerciais.

Parágrafo único. A Zona Azul será demarcada pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, através da Divisão Municipal de Trânsito, na conformidade desta Lei.

Art. 2º A operacionalização do estacionamento em vias e logradouros públicos deverá ser feita através de equipamentos eletrônicos expedidores de comprovantes de tempo de estacionamento sistema POS, ou parquímetros, de modo que permita total controle da arrecadação, aferição imediata de receitas e auditoria permanente por parte do poder concedente, ofertando credibilidade, transparência e segurança.

RECEBIDO EM
23 / 09 / 2019
Ves.

§1º O equipamento eletrônico a ser utilizado deverá propiciar aos usuários facilidade na obtenção do comprovante de tempo de estacionamento, permitindo a utilização de no mínimo duas formas de pagamento.

§2º O operador vencedor do processo licitatório deverá fornecer a contratante no mínimo 03 (três) equipamentos completos com internet, WIFI, gratuitamente, com capacidade de navegação de no mínimo 4G.

Art. 3º Fica o Município autorizado a outorgar a terceiros, quando não possuir capacidade técnica para realizar a operação, concessão onerosa para a gestão das áreas de estacionamento rotativo de veículos no perímetro urbano do Município,



sendo em uma primeira fase do projeto 600 (seiscentas) vagas, num total de 34 (trinta e quatro) quadras, podendo ser aumentadas.

Parágrafo único. A concessão de que trata este artigo deverá ser procedida de processo licitatório, cujo julgamento será o de maior oferta do valor bruto arrecadado ao Poder Público Municipal, desde que atenda as exigências técnicas estabelecidas, e estar de acordo com as Leis Federais 8.666/93 e 8987/95.

Art. 4º As áreas situadas em frente ao Hospital, Postos de Saúde, Farmácias, Delegacia de Polícia, Brigada Militar, SAMU e quaisquer outros locais que necessitem de parada de emergência, bem como os pontos de veículos de aluguel, serão devidamente sinalizados, os quais terão placas de regulamentação, com tempo máximo de 15 minutos de permanência com luzes de emergência ligadas.

Art. 5º O horário de estacionamento no perímetro "Área Azul" compreenderá o período das 07h30min às 11h45min e das 13h30min às 17h45min, de segundas à sextas-feiras e das 07h30min às 11h45min, aos sábados, ficando ainda isenta nos horários não compreendidos acima e aos domingos e feriados.

Parágrafo único. Em épocas especiais e/ou datas comemorativas e de conformidade com o comércio, o horário estabelecido neste artigo poderá ser ampliado por ato do Executivo, ouvido sempre o Órgão de Trânsito do Município.

Art. 6º O estacionamento de veículos para carga e descarga de mercadorias ficará permitido, sem o pagamento da tarifa, nos horários compreendidos entre 06h00min às 09h00min e das 12h00min às 13h15min nos pontos específicos.

§1º Após o horário estabelecido no *caput* deste artigo, fica permitido o estacionamento de veículos até 11.000 kg PBT e até 11 metros comprimento para carga e descarga, mediante o pagamento da tarifa de estacionamento correspondente ao valor de duas vagas de veículos de passeio.

§2º A carga e descarga de materiais de construção, concreto, mudanças e outros cujos veículos ultrapassem a capacidade de carga estabelecida no parágrafo anterior, ou ainda, de caçambas de recolhimento de entulho, dependerá de licença



especial da Divisão Municipal de Trânsito, a qual deverá ser fixada no interior do veículo de forma visível, não estando isentos, com isso, do pagamento da tarifa de estacionamento.

§3º Os veículos empregados nos serviços de carga e descarga, não poderão infringir as normas regulamentares de trânsito, sendo também vedado, depositar cargas nos passeios e pistas de rolamento.

Art. 7º O uso de vagas por tempo diferente do limite estabelecido na sinalização regulamentar, para atendimento de serviços que exijam utilização especial, deverá ter autorização especial da Divisão Municipal de Trânsito, a ser efetuada mediante requerimento, com prazo de antecedência de dois dias úteis.

Parágrafo único. As normas regulamentares e o valor da tarifa a ser paga, deverão ser estabelecidas por Decreto Municipal.

Art. 8º Ficam isentos do pagamento da tarifa do estacionamento rotativo:

- a) os veículos oficiais da União, dos Estados e dos Municípios, bem como, suas empresas, autarquias e concessionárias de serviços públicos;
- b) os veículos de transporte de passageiro, quando estacionados em seus respectivos pontos;
- c) os veículos de transporte coletivo, quando estacionados em seus pontos de parada;
- e) as ambulâncias, quando em atendimento de urgência e emergência;
- f) as motocicletas, motonetas e similares que terão estacionamentos privativos, em locais previamente estabelecidos e identificados por placa de regulamentação, ficando o estacionamento fora destes locais, sujeito as penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

§1º Os veículos destinados a idosos, terão suas vagas asseguradas, conforme percentual previsto em lei, porém não são isentos da tarifa.



§2º Os veículos destinados à deficientes físicos e com mobilidade reduzida, terão suas vagas asseguradas, conforme percentual previsto em lei, com isenção da tarifa.

Art. 9º Os triciclos são equiparados aos automóveis de passeio e não serão isentos do pagamento da tarifa correspondente.

Art. 10 Constituem infrações ao sistema de estacionamento rotativo pago:

- a) Utilizar o comprovante de pagamento de forma incorreta contrariando as instruções nele inseridas;
- b) Ultrapassar o tempo máximo de estacionamento na mesma vaga, estabelecido através das placas de regulamentação;
- c) Trocar o comprovante de pagamento, depois de expirado o tempo regular para permanência na mesma vaga;
- d) Estacionar em local demarcado por faixas amarelas ou fora do espaço delimitado para a vaga.

Parágrafo único. Os usuários terão 05 (cinco) minutos de tolerância operacional para colocação do ticket no veículo, bem como para retirada do veículo da vaga de estacionamento, após expirado o período previsto no referido ticket.

Art. 11 Os veículos que se encontrarem estacionados sem o comprovante de tempo de estacionamento, ou com o comprovante vencido receberão o ANÚNCIO DE IRREGULARIDADE dos monitores da concessionária.

Art. 12 O usuário terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para pagamento do anúncio de irregularidade.

§1º Mesmo realizando o pagamento do anúncio de irregularidade, o usuário deverá respeitar o limite máximo de permanência na mesma vaga, ou seja, 02 (duas) horas a contar da data do recebimento ou colocação no veículo do mesmo.

§2º Os usuários que efetuarem o pagamento do anúncio de irregularidade antes do flagrante e aplicação da penalidade pelo agente de trânsito, não estarão sujeitos



a multa de trânsito estabelecida conforme art. 181, inciso XVII do Código de Trânsito Brasileiro.

§3º O usuário que possuir 03 (três) anúncios de irregularidade fica impedido de adquirir novos créditos sem antes quitar os pendentes.

Art. 13 O tempo máximo de permanência na mesma vaga constará nas placas de sinalização de regulamentação, sendo obrigatória a retirada do veículo, expirado o tempo máximo de permanência na vaga, ficando o usuário sujeito as penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro, inclusive a remoção do veículo.

Parágrafo único. Caso venha a ocorrer a remoção do veículo por exceder o período de 02 (duas) horas, o usuário não ficará isento ao pagamento do anúncio de irregularidade e não deixará de ser penalizado com multa de trânsito estabelecida conforme art. 181, inciso XVII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 14 A permanência do condutor ou de passageiro no interior do veículo não desobriga do uso do comprovante de tempo de estacionamento.

Parágrafo único. Parada é o tempo suficiente para embarque ou desembarque.

Art. 15 Os coletores de lixo e entulho, colocados na área do estacionamento rotativo serão objeto de cobrança, conforme valores estabelecidos no artigo 18, desta Lei.

Art. 16 A utilização de vagas para colocação dos coletores, deverá ser requerida à Divisão Municipal de Trânsito com antecedência de vinte e quatro (24) horas.

§1º No requerimento, em formulário próprio da Divisão Municipal de Trânsito, deverá constar o número de vagas utilizadas e o tempo de utilização.

§2º Os coletores deverão possuir codificação de controle, fornecido pela Divisão Municipal de Trânsito, que será aposta no formulário de requerimento de utilização da área do estacionamento rotativo.

§3º Qualquer substância ou detrito derramado na via ou passeio deverá ser retirado ou lavado sob a responsabilidade da Empresa.



Art. 17 Na área denominada “Área Azul” não será permitida a instalação de vendedores ambulantes, exceto se houver autorização expressa do Chefe Executivo Municipal, sem isenção do pagamento de tarifa correspondente.

Art. 18 Os valores referentes aos períodos de estacionamento e/ou utilização das áreas do estacionamento rotativo pago, são os seguintes:

- I - Trinta minutos: R\$ 1,00 (um real);
- II - Sessenta minutos: R\$ 2,00 (dois reais);
- III - Cento e vinte minutos: R\$ 4,00 (quatro reais);
- IV - Anúncio de Irregularidade por horário excedido no ticket: R\$ 15,00 (quinze reais);
- V - Anúncio de Irregularidade por falta de ticket: R\$ 15,00 (quinze reais);
- VI - Coletores de lixo e entulhos, oriundos da iniciativa privada: R\$ 15,00 (quinze reais por dia por container/coletor).

Art. 19 Os valores poderão ser reajustados por Decreto do Prefeito Municipal e justificados em planilha de custos.

Art. 20 Para a operacionalização do sistema de estacionamento rotativo pago, o poder Executivo Municipal delegará a agentes municipais, a especial atribuição de controle do estacionamento, sendo que estes deverão ser disponibilizados a razão de um agente municipal para cada 100 (cem) vagas, durante os dois turnos de trabalho.

Parágrafo único. Em casos de concessão onerosa para a gestão do estacionamento rotativo, a empresa responsável deverá obedecer a mesma regra prevista no *caput* do presente artigo.

Art. 21 O percentual de no mínimo 12% (doze por cento) da arrecadação bruta, deverá ser repassado pela concessionária, fruto da exploração do estacionamento rotativo, até o dia 10 (dez) de cada mês, sendo destinado na sua integralidade para sinalização/educação de trânsito, manutenção e pavimentação de vias públicas.



Parágrafo único. A arrecadação será contabilizada na seguinte rubrica orçamentária de receita:

1.3.3.9.9.1.1.01.00 – Concessão Estacionamento Rotativo

Art. 22 O prazo de concessão de que trata esta Lei, será de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com as condições estabelecidas no edital de licitação.

Art. 23 Ao final do prazo de concessão, as obras e instalações utilizadas na gestão do sistema de estacionamento rotativo, reverterão para o Poder Público Municipal.

Art. 24 Ao Poder Público Municipal e a Concessionária não caberá qualquer responsabilidade por acidentes, danos, furtos ou prejuízos de qualquer natureza que os veículos dos usuários venham a sofrer nos locais de estacionamento, não sendo exigível da concessionária a manutenção de qualquer tipo de seguro contra esses eventos.

Art. 25 Compete a Divisão Municipal de Trânsito a organização, gerenciamento e fiscalização da concessão objeto desta Lei.

Art. 26 Aplica-se subsidiariamente a esta Lei o Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 27 A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto no que couber.

Art. 28 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
Tapejara, 19 de setembro de 2019.


Vilmar Merotto,
Prefeito Municipal.

QUADRAS PARA ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO EM TAPEJARA – RS

- 1 – Rua do Comércio entre as Ruas Coronel Gervásio e Amâncio Cardoso;
- 2 – Rua do Comércio entre as Ruas Amâncio Cardoso e Osório da Silveira;
- 3 – Rua do Comércio entre as Ruas Osório da Silveira e Coronel Lolico;
- 4 – Rua do Comércio entre as Ruas Coronel Lolico e Ângelo Dalzotto;
- 5 – Rua do Comércio entre as Ruas Ângelo Dalzotto e Independência;
- 6 – Rua do Comércio entre as Ruas Independência e Quinze de Novembro;
- 7 – Rua do Comércio entre as Ruas Quinze de Novembro e Santo Canali;
- 8 – Rua do Comércio entre as Ruas Santo Canali e Manoel Teixeira;
- 9 – Rua do Comércio entre as Ruas Manoel Teixeira e Av. Valdo Nunes Vieira;

1 – Avenida Sete de Setembro entre as Ruas Coronel Gervásio e Amâncio Cardoso;

2 – Avenida Sete de Setembro entre as Ruas Amâncio Cardoso e Osório da Silveira;

3 – Avenida Sete de Setembro entre as Ruas Osório da Silveira e Coronel Lolico;

4 – Avenida Sete de Setembro entre as Ruas Coronel Lolico e Ângelo Dalzotto;

5 – Avenida Sete de Setembro entre as Ruas Ângelo Dalzotto e Independência;

6 – Avenida Sete de Setembro entre as Ruas Independência e Quinze de Novembro;

7 – Avenida Sete de Setembro entre as Ruas Quinze de Novembro e Santo Canali;

8 – Avenida Sete de Setembro entre as Ruas Santo Canali e Manoel Teixeira;

9 – Avenida Sete de Setembro entre as Ruas Manoel Teixeira e Av. Valdo Nunes Vieira;

1 – Rua Júlio de Castilhos entre as Ruas Osório da Silveira e Coronel Lolico;

2 – Rua Júlio de Castilhos entre as Ruas Coronel Lolico e Ângelo Dalzotto;

3 – Rua Júlio de Castilhos entre as Ruas Ângelo Dalzotto e Independência;

4 – Rua Júlio de Castilhos entre as Ruas Independência e Quinze de Novembro;

5 – Rua Júlio de Castilhos entre as Ruas Quinze de Novembro e Manoel Teixeira;

1 – Rua Padre Anchieta entre as Ruas Amâncio Cardoso e Osório da Silveira;

2 – Rua Padre Anchieta entre as Ruas Osório da Silveira e Coronel Lolico;

3 – Rua Padre Anchieta entre as Ruas Coronel Lolico e Ângelo Dalzotto;

4 – Rua Padre Anchieta entre as Ruas Ângelo Dalzotto e Independência;

5 – Rua Padre Anchieta entre as Ruas Independência e Quinze de Novembro;

6 – Rua Leorindo Cavichioli entre as Ruas Quinze de Novembro e Santo Canali;

7 – Rua Leorindo Cavichioli entre as Ruas Santo Canali e Manoel Teixeira;

8 – Rua Leorindo Cavichioli entre as Ruas Manoel Teixeira e Avenida Valdo Nunes Vieira;

1 – Rua Coronel Gervásio entre a Avenida Sete de Setembro e Rua do Comércio;

2 – Rua Coronel Gervásio entre as Ruas do Comércio e Júlio de Castilhos;

1 – Rua Amâncio Cardoso entre a Avenida Sete de Setembro e Rua do Comércio;

2 – Rua Amâncio Cardoso entre as Ruas do Comércio e Júlio de Castilhos;

1 – Rua Osório da Silveira entre a Rua Padre Anchieta e Avenida Sete de Setembro;

2 – Rua Osório da Silveira entre a Avenida Sete de Setembro e Rua do Comércio;

3 – Rua Osório da Silveira entre as Ruas do Comércio e Júlio de Castilhos;

4 – Rua Osório da Silveira entre as Ruas Júlio de Castilhos e Tranquilo Basso;

1 – Rua Coronel Lolico entre a Rua Padre Anchieta e Avenida Sete de Setembro;

2 – Rua Coronel Lolico entre a Avenida Sete de Setembro e Rua do Comércio;

3 – Rua Coronel Lolico entre as Ruas do Comércio e Júlio de Castilhos;

4 – Rua Coronel Lolico as Ruas Júlio de Castilhos e Tranquilo Basso;

1 – Rua Ângelo Dalzotto entre a Rua Padre Anchieta e Avenida Sete de Setembro;

2 – Rua Ângelo Dalzotto entre a Avenida Sete de Setembro e Rua do Comércio;

3 – Rua Ângelo Dalzotto entre as Ruas do Comércio e Júlio de Castilhos;

4 – Rua Ângelo Dalzotto entre as Ruas Júlio de Castilhos e Tranquilo Basso;

1 – Rua Independência entre as Ruas Padre Nóbrega e Padre Anchieta e Avenida Sete de Setembro;

2 – Rua Independência entre a Rua Padre Anchieta e Avenida Sete de Setembro;

3 – Rua Independência entre a Avenida Sete de Setembro e Rua do Comércio;

4 – Rua Independência entre as Ruas do Comércio e Júlio de Castilhos;

5 – Rua Independência entre as Ruas Júlio de Castilhos e Tranquilo Basso;

1 – Rua Quinze de Novembro entre a Rua Leorindo Cavichioli e Avenida Sete de Setembro;

2 – Rua Quinze de Novembro entre a Avenida Sete de Setembro e Rua do Comércio;

3 – Rua Quinze de Novembro entre as Ruas do Comércio e Júlio de Castilhos;

1 – Rua Santo Canali entre a Rua Leorindo Cavichioli e Avenida Sete de Setembro;

2 – Rua Santo Canali entre a Avenida Sete de Setembro e Rua do Comércio;

3 – Rua Santo Canali entre as Ruas do Comércio e Júlio de Castilhos;

1 – Rua Manoel Teixeira entre a Rua Leorindo Cavichioli e Avenida Sete de Setembro;

2 – Rua Manoel Teixeira entre a Avenida Sete de Setembro e Rua do Comércio;

3 – Rua Manoel Teixeira entre as Ruas do Comércio e Júlio de Castilhos;

1 – Avenida Valdo Nunes Vieira entre a Rua Leorindo Cavichioli e Avenida Sete de Setembro;

2 – Avenida Valdo Nunes Vieira entre a Avenida Sete de Setembro e Rua do Comércio;

3 – Avenida Valdo Nunes Vieira entre as Ruas do Comércio e Júlio de Castilhos;

Ata 40/19

Após dois dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, na sala de reuniões da Prefeitura, com início às oito e trinta horas ocorreram mais uma reunião do CONTRAN, Conselho de Trânsito de Tapejara. O Presidente Marcelo Pantoja fez a abertura e logo em seguida iniciou-se a reunião onde foram discutidos os seguintes assuntos: Visita a cidade de Palmeria das Minas para conhecer como funciona o estacionamento relativo ao povoado de Hugu Dolpazzo e o coordenador de Trânsito de um dia Galvanini sobre a forma como funciona o estacionamento que já está ativo deste dois mil e quinze e é terceirizado, onde a Prefeitura fez a legislação e implantação, sinalização e a empresa fez a fiscalização e cobrança, também por ser comprado o crédito por telefone, colocaram também sobre o assunto para os deficientes e motoristas, e quando pessoas fazem o trabalho em um município de um número de carros parecido com o nosso. Após discussões do mesmo o conselho sugere que o poder executivo através do departamento de Trânsito faça a implantação do mesmo. Outro assunto discutido foi sobre pedidos de estacionamento públicos, onde os prefeitos Siger Penegaz, Marcos Mello, Guilherme Zanatta e Gustavo Vignatton, após discussões sobre o assunto decidiram não se fazer reuniões. Após o prefeito Meratto fez suas colocações se cobrando a disposição para a implantação do sistema de estacionamento, e seguir com as devidas sinalizações, fazer audiências públicas e iniciar o processo através do departamento de Trânsito. Também Meratto explicou sobre o aumento de área de estacionamento na cidade e as dificuldades de implantação, também explicou que se deve ter aumento de



EDITAL Nº 059/19

EDITAL DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

O Sr. **Vilmar Merotto**, no cargo de Prefeito Municipal de Tapejara, no uso das atribuições legais, faz saber a quem possa interessar que realizará **Audiências Públicas** com o objetivo de divulgação e posterior votação do projeto que versa sobre a **IMPLANTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO PÚBLICO ROTATIVO PAGO** em vias do Município.

A Prefeitura Municipal de Tapejara, RS, torna público e **CONVIDA** a população em geral e a todos a quem possa interessar, para participar das audiências públicas que serão realizadas conforme informações que seguem:

Datas	17/06/2019	02/07/2019
Horário	19h	19h
Objetivo	Apresentação do projeto, discussão, sugestões ao mesmo.	Apresentação do projeto após as sugestões e votação.
Local	Centro Cultural José Maria Vigo da Silveira, sito à Rua Coronel Gervásio, nº 510, Centro, Tapejara/RS.	

Assim, todos os munícipes ficam devidamente convidados para que querendo, participem destas Audiências Públicas.


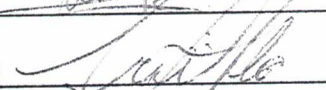
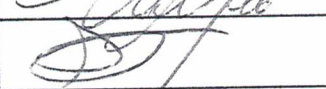


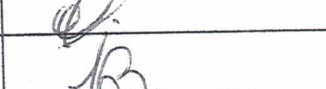
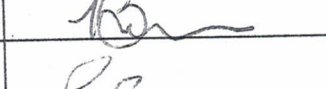
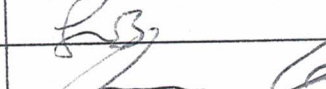




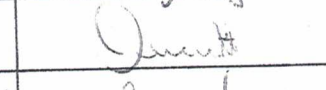
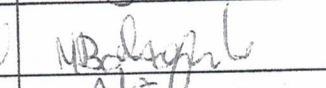
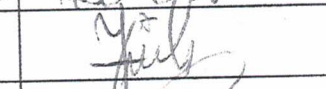
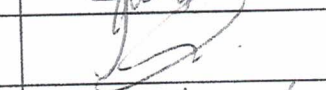
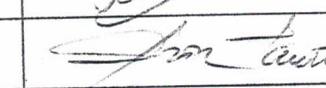
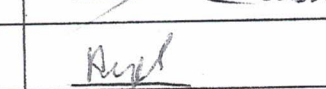
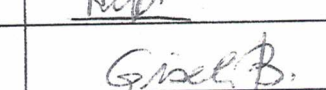
Tapejara, 24 de maio de 2019.

Vilmar Merotto,
Prefeito Municipal de Tapejara.

Ata nº 002/2019

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às dezenove horas, no Centro Cultural José Maria Vigo da Silveira, neste Município de Tapejara, RS, compareceram os cidadãos tapejarenses, para apresentação do projeto do estacionamento rotativo pago a ser implantado em algumas vias do Município, após sugestões apresentadas na audiência anterior e, posterior votação. Inicialmente, o Sr. Marcelo Panho, Presidente do Conselho Municipal de Trânsito - CONTRAM, saudou os presentes e deu abertura ao ato e convidou para irem até a frente os membros da comissão responsáveis por fazer os estudos e buscar informações, sendo os presentes Dirceu Dias - Coordenador do Departamento de Trânsito, Valdir Tamanho - Vice-Presidente da ACISAT, Diego de Oliveira - Vereador. Foi reproduzido um vídeo explicativo sobre o funcionamento do projeto. Em seguida, a comissão explanou o sobre a implantação do projeto, com base em dados extraídos de Palmeiras das Missões/RS, pois é o mais semelhante de Tapejara/RS, salientando que a empresa contratada é a responsável pela sinalização, pintura e demais serviços, que há variadas formas de aquisição de créditos, aumento da geração de emprego, além de gerar mais segurança para a comunidade pelo fato de possuir um software com os dados e localização do veículo deixado nos locais determinados com cobrança de estacionamento. A partir daí, foi aberto espaço para sugestões e questionamentos dos presentes, sendo que o Sr. Valdir Tamanho deu sua opinião dizendo que o fluxo de trânsito é muito melhor nos municípios em que visita por necessidade profissional onde há Estacionamento Rotativo Pago e é essencial para o desenvolvimento do município. O Sr. Cristiano da Silva fez algumas sugestões de funcionamento, principalmente com questão ao tempo e valor dos veículos ocupantes do estacionamento, e questionou sobre a possibilidade de elaboração de emenda no projeto de lei, o que foi respondido pelo membro da comissão Diego. O Vereador Gilberto Scariot também fez algumas colocações a título de contribuição. Em seguida, o Vice-Prefeito Marcos Davi Bacega também fez colocações a título de contribuições e referiu visita que fez a empresa Zotti e colocou como forma de conhecimento os horários de transporte coletivo. Em seguida, foi colocado em votação a aprovação do estacionamento rotativo pago, o qual foi aprovado por unanimidade. Por fim, o Sr. Marcelo colocou a importância da aprovação deste projeto. Nada mais havendo a constar, encerro a presente Ata, a qual vai assinada por mim e as demais assinaturas encontram-se na lista de presença anexa. *Thain Tamagnon*

LISTA DE PRESENÇA – AUDIÊNCIA PÚBLICA – 02/07/2019

NOME	EMPRESA/ENTIDADE	ASSINATURA
Danieli Capatti	Atena - arquitetura.	Danieli Capatti
Thaís Tomogno	Administração	Thaís Tomogno
Marcos Paulo	Sec. Fazenda	Marcos Paulo
Eduardo Salvo	Base Paroquial	Eduardo Salvo
Duessa DRS	DEP. TRÂNSITO	
Cristiano da Silva	ACISAT	
Anderson F. Guadagnin	Secretaria Saúde	
Socely Jose Boponi	—	
Celso Ritter	Cam. Vereadores	
Colunugal, rad.		
Luiz Bertolini	—	
PAULO BERTOLINI	CASELANI	
VALDIR TANARI	Acisat	
ITAMAR J. ZOH.	ZOH.	
SILVIO CAR RIGU	POSTO DANIELI	
DELVO ANTONIO SAMPEL	DEPTO TRÂNSITO	
Harold Balanck	Secretaria A. Social	
VANDEIR ANDRÉ KIRCH.	SEC. AGRICULTURA	
Camila Bilton	GABINETE	
ERON PAULO BORGES	CAB	
Angeli G. Gparetto	Pinec Finca	
Giseli Borges de Vargas	CRAS	
Marcos Bressan	Sec. Agricultura	

LISTA DE PRESEÇA – AUDIÊNCIA PÚBLICA – 02/07/2019

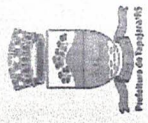
NOME	EMPRESA/ENTIDADE	ASSINATURA
Cláudio Barreiros	Sec-Adm.	Cláudio
Pedro E. M.	A. P. S.	Pedro
Christiane Pires	Centro de Pinturas	CP
MARCOS J. BARREIRO	PROFESSOR	M.
Rodinei Bruni	vereador	R.
ALFAMER WASTON	VEREADOR	A.
JOSÉ LUIS SIBBON	CIDRADO	J.
GILBERTO SCARINI	VEREADOR	G.
Edmilson Pires	Chf. Fabrica	E.
Silmar Menotti	VEREADOR	S.
João Roberto Silva	SEC. FAZ.	J.
Maurício P. Pereira		M.
Luiz Carlos Atun	Foto Atun	L.
Edilson	CITRAPAZO	E.
Luiz Valmor Ribeiro	Prefeitura	L.
Raimundo Gaudelino	Aphrodite	R.
Ednaide Fardel	ACAPAZO	E.
Diego de Oliveira	Vereador	D.
Laura Lourenço	Super Central	L.
Antônio P. de Sousa de Moraes	Juiz de Paz	A.
CELSO FAURETO	Par Clube Comunal	C.
Luiz Roberto	Centro Cultural	L.
Fernando P. Moura	Revelia/bugio	F.





PREFEITURA DE

TAPEJARA



Município de Tapejara/RS

MELHORANDO A CIDADE
E A SUA VIDA
ADM 2017/2020



MELHORANDO A CIDADE
E A SUA VIDA
ADM 2017/2020

PREFEITURA DE
TAPEJARA



Prefeitura de Tapejara

Ata nº 001/2019

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às dezenove horas, no Centro Cultural José Maria Vigo da Silveira, neste Município de Tapejara/RS, compareceram os cidadãos tapejarenses, a fim de ouvirem a apresentação do funcionamento do Estacionamento Rotativo Pago, a ser implantado neste município, caso seja aprovado na próxima Audiência Pública. De início, o Vice-Prefeito Marcos Davi Bacega saudou os presentes e fez uma breve explanação sobre o assunto a ser apresentado e já passou a palavra para o Prefeito Municipal, sendo que o mesmo falou da importância da aprovação do Estacionamento Rotativo Pago em nosso Município e convidou para se fazerem presentes na próxima Audiência Pública, a ser realizada na data de dois de julho deste ano. Após este momento, o Sr. Marcelo Panho, Presidente do Conselho Municipal de Trânsito-CONTRAM apresentou a comissão deste trabalho, a qual é formada por Júlio Francisco dos Reis- Presidente do CONSEPRO, Dirceu Dias- Coordenador do Departamento de Trânsito, Valdir Tamanho-Vice-Presidente da ACISAT, Diego de Oliveira-Vereador e Hugo Dalposso-Vereador, sendo que os membros são os responsáveis por fazer os estudos e buscar informações, inclusive em municípios gaúchos que aderiram ao Estacionamento Rotativo Pago. Também, fez a explanação do funcionamento do Estacionamento, com base em dados extraídos de Palmeiras das Missões/RS, pois é o mais semelhante de Tapejara/RS, salientando que a empresa contratada é a responsável pela sinalização, pintura e demais serviços, que há variadas formas de aquisição de créditos, aumento da geração de emprego, além de gerar mais segurança para a comunidade pelo fato de possuir um software com os dados e localização do veículo deixado nos locais determinados com cobrança de estacionamento. A partir daí, foi aberto espaço para sugestões e questionamentos dos presentes, sendo que o Sr. Valdir Tamanho deu sua opinião dizendo que o fluxo de trânsito é muito melhor nos municípios em que visita por necessidade profissional onde há Estacionamento Rotativo Pago e é essencial para o desenvolvimento do município. O Sr. Júlio Francisco dos Reis então, relatou sua experiência em conhecer Palmeiras das Missões/RS e se mostrou muito satisfeito com a organização da cidade em relação ao estacionamento. Juliana Seben apresentou algumas sugestões, como: elaborar um trabalho de conscientização a respeito do trânsito, fazer um tempo de experimentação do estacionamento, etc, e também perguntou como foram feitos os estudos para esta apresentação, como será o procedimento dos caminhões estacionados e como funcionará o Estacionamento Público Municipal Gratuito em caso de aprovação do Estacionamento Pago. Cristiano Meireles citou que se Tapejara implantar o estacionamento pago deixará um legado para a população e sugeriu que se realize uma pesquisa de opinião sobre o assunto. Também, o Sr. Júlio Debastiani sugeriu a colocação de sinalização ou mão única nas proximidades da FAT-Faculdade e Escola, pelo intenso trânsito de veículos em determinados horários, entre outras sugestões e dúvidas dos presentes, as quais foram sanadas pelo Sr. Marcelo Panho. Por fim, Panho reforçou o convite para que todos participem da próxima Audiência Pública referente à este assunto. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente Ata, a qual vai assinada por mim e as demais assinaturas encontram-se na lista de participantes anexa. *Luciano J. Meredi*

Lista de participantes AUDIÊNCIA PÚBLICA

ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO

17/06/2019

	NOME	ENTIDADE	ASSINATURA
1	DIRECU DIAS	DIVISÃO MUNICIPAL ^{TRANSIN}	
2	DELVO A. SARETTA	DIVISÃO MUN TRANSIN	
3	Yugo Falpese	Vereador	
4	Edmundo Brito	Paróquia	Edmundo Brito
5	Luiz Antonio de Melo	Comunidade	
6	Kerá P. A. C.	Câmara del.	Delvo
7	Ricardo Antonio de S.	Divisão Transporte	Ricardo Antonio de S.
8	Cláudio Barçante	Sec. Adm.	
9	Valmir Tomell	Câmara de Vereadores	
10	Silvânia Maria	S.T.R.	
11	Janaina R. Menadri	Sec. Administração	Janaina
12	Lucely José Bogoni	-	
13	Amilso Maia	O BOTICÁRIO	
14	Roberto Koch	Prefeitura	
15	Christiane Rêgo	Centro de Pintura	
16	ARLUS GOLDNER	VEREADOR	
17	APRIL TAMARITTO	Empresário	
18	Silvestre Soares	Vereador	
19	ISUARA CARVALHO	Empresário	
20	André L. G. de S.	Super. Central	
21	Leucinei Atun	Foto Atun	Leucinei Atun
22	Luiz	Associação Meninos de Rua	
23	ADENILDO AMI	PREFEITURA	
24	ALVARO WALTER	VEREADOR	
25	Yosé R. Manica	Manica Advogados	
26	Rejamar Lavareda	Paróquia	Rejamar

Lista de participantes AUDIÊNCIA PÚBLICA

ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO

17/06/2019

	NOME	ENTIDADE	ASSINATURA
27	Júlio de Bonfraz	OAB	
28	Ademir Brunel	Vereador	
29	Teófilo C. L. C.	Assessor Público	
30	Angélica Gypson	Piedade	
31	Marino F. Couduro	ACISAT	
32	Sedemir Bionchi	SEER. IND. COM.	
33	Gabriela R. S. Maib	WAVEL	
34	Fabiano Mattos	Civil	
35	Cristiano de Siqueira	ACISAT	
36	ZILMAR LAUER	LOJA	
37	Abelardo Conceição	Secretaria de Saúde	
38	JOSUE GRASSI	PROGRESSIVAS	
39	JUCILINO ZANATTA	ZANATTA MAT.	
40	JOSÉ LUIS SIBBEM	CIDADÃO	
41	Carla	LIDARADA	
42	CELSO FAVARETO	Real Club Amador	
43	MARCO ANTONIO	Vice-Prefeito	
44	Simone L. Cecchi	STIA TAPEJARA	
45	Nelson Lopes da Silva	SIND. COMERCIAL	
46	Juliana Leber	Rádio 100.7	
47	Procurador Ren. FER	AG. ROSUL	
48	Antônio C. D. Costa	SEC. FAB	
49	Marcos Bussan	Soc. Agric. Ind. Com.	
50	Renee Rodrigues	J. Novo Tempo	
51	Juliano J. em	CONSEPRO	
52	Edmar José de Jesus	REIPIR	

Colaboração: Álvaro Pés / Aroldo Barizon / Heloísa Leão
Departamento de Comunicação P.M. de Tapejara

SAÚDE

Prefeitura de Tapejara adquire duas retroscavadeiras com dinheiro devolvido pela Câmara de Vereadores

O presidente da Câmara de Vereadores, Altamir Galvão Walrich participou da entrega de duas retroscavadeiras no último sábado (25/05), em frente ao Centro Administrativo Padre Raimundo Damin.

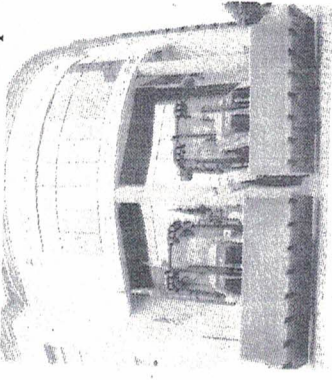
As máquinas foram adquiridas com parte da devolução orçamentária do Poder Legislativo Municipal de 2018, sob presidência da então vereadora Maeli Carolina Brunetto Cerezolli, no valor de R\$430 mil. Ambas irão auxiliar nos trabalhos realizados pelas Secretarias de Obras e Viação, Serviços Urbanos, Agricultura e Meio Ambiente e Desenvolvimento Industrial e Comercial. O



investimento total foi de R\$537 mil. Conforme o presidente Altamir, foi utilizado todo o recurso devolvido da Câmara para as aquisições e o restante do valor a Prefeitura completou. "Esta foi uma sugestão de todos os vereadores que vem em benefício da comunidade. Este ano também estamos economizando para final do ano fazermos a devolução das sobras. Vamos conversar com os vereadores e com o executivo sobre as necessidades mais urgentes e, ao fazermos a devolução, iremos sugerir os investimentos", destacou o presidente.

As máquinas foram entregues ao prefeito de Tapejara Vilmar

Merotto, ao vice-prefeito e secretário de Obras e Viação, Marcos Davi Bacega e ao secretário da Agricultura e Meio Ambiente Marcos Bressan. Também participaram do evento os secretários e servidores municipais.



REGIÃO

Clientes já podem participar da promoção "Viva mais com seu Amor" do Bella Città Shopping

Campanha vai presentear dois casais com viagem romântica para o Vale dos Vinhedos

A época mais romântica do ano chega e com ela o Bella Città Shopping iniciou uma promoção para encantar os clientes. Em homenagem ao Dia dos Namorados, o Shopping deu início no dia 27 de maio, a promoção "Viva mais com seu Amor". Os clientes têm até o dia 12 de junho para juntar as notas fiscais de compras que somem R\$200 e trocar por cupons para concorrer a duas

para incluir todos os amores, sem distinção. Nas peças da campanha nas redes sociais, os clientes poderão conferir fotos com casais héteros e homossexuais das mais variadas faixas etárias. O prêmio também traz a ideia de encantar e proporcionar dias incríveis e românticos para todos os amores. A gerente de Comunicação e Marketing do Bella Città, Tatiana Diehl de Sousa destaca que a

promoção trabalha a diversidade de casais transmitindo a mensagem: "Não importa o que for, viva mais com seu amor", demonstrando que, independente do gênero, as

www.camaratapejara.com.br

A VOZ DO POVO ONDE O POVO ESTÁ.

PROMOÇÃO
Viva mais com seu Amor



EDITAL Nº 059/19

EDITAL DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

O Sr. **Vilmar Merotto**, no cargo de Prefeito Municipal de Tapejara, no uso das atribuições legais, faz saber a quem possa interessar que realizará **Audiências Públicas** com o objetivo de divulgação e posterior votação do projeto que versa sobre a **IMPLANTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO PÚBLICO ROTATIVO PAGO** em vias do Município.

A Prefeitura Municipal de Tapejara, RS, torna público e CONVIDA a população em geral e a todos a quem possa interessar, para participar das audiências públicas que serão realizadas conforme informações que seguem:

Datas	17/06/2019	02/07/2019
Horário	19h	19h
Objetivo	Apresentação do projeto, discussão, sugestões ao mesmo.	Apresentação do projeto após as sugestões e votação.
Local	Centro Cultural José Maria Vigo da Silveira, sito à Rua Coronel Gervásio, nº 510, Centro, Tapejara/RS.	

Assim, todos os munícipes ficam devidamente convidados para que querendo, participem destas Audiências Públicas.

Tapejara, 24 de maio de 2019.

Vilmar Merotto,
Prefeito Municipal de Tapejara.

DIMENSIONANDO O ESTADO

Governo protocola projetos para

Expectativa é de que a venda de três estatais desafogue as contas do Rio Grande do Sul. Entenda a função e a estrutura de cada empresa

THAÍS VIACELLI BIOLCHI
tbiolchi@diariodamanha.com

Foto: Gustavo Mansur / Palácio Piratini

O governador do Estado, Eduardo Leite (PSDB), protocolou na Assembleia Legislativa, na terça-feira (28), três projetos de lei (PL) que visam a privatização das estatais EEL, Sulgás e CRM. Protocolam em regime de urgência, os três projetos devem pautar as discussões em plenário pelos próximos 30 dias, respeitando o tempo regimental quando as matérias devem ser votadas.

A venda das três estatais deve afogar a vida econômica do Rio Grande do Sul, pelo menos é o que defende o governo, que estima a arrecadação de R\$ 2 bi a R\$ 3 bi, com a negociação. A expectativa foi confirmada pelo governador e pela equipe de governo, que trabalham com um déficit estimado em R\$ 7 bilhões para este ano.

O valor ainda fica aquém das necessidades do Rio Grande do Sul se comparado ao gasto mensal com pessoal no estado. Em fevereiro, a administração pública gaúcha arcou com R\$ 17.942.249 bi, no pagamento de servidores ativos e inativos de todos os poderes. A medida, no entanto, pode garantir a adesão do Estado ao Regime de Recuperação Fiscal (RRF), que exige a entrega de um ativo para poder obter financiamentos.

Segundo Leite, com a venda das estatais será possível reduzir



Governador, acompanhado do vice Ranolfo e de secretários, esteve na Assembleia para entregar projetos ao presidente Luis Augusto Lara (PTB).

a participação da administração pública nos negócios e, com isso, fornecer serviços de melhor qualidade para a população focando somente no que é essencial. O governador afirmou que os recursos advindos da venda das estatais serão usados para quitar ativos.

“Seguiremos o que determina a legislação, tanto no Regime de Recuperação Fiscal, que diz que os recursos devem ser utilizados na quitação de passivos, quanto na lei que criou o Programa de Reforma do Estado, que manda aplicar na redução da dívida e em

investimentos”, sustentou Leite.

Leite afirmou ainda que a venda é decisiva para que o Rio Grande do Sul possa aderir ao Regime de Recuperação Fiscal, retomando sua capacidade de buscar financiamentos e fazer novos investimentos. “Estamos tomando a de-

cisão que julgamos mais acertada. Mais do que uma solução fiscal, a privatização terá o condão não apenas de nos aproximar do Regime de Recuperação Fiscal, mas de conferir dinamismo e eficiência para que estas áreas gerem empregos e renda”, apontou.

EDITAL Nº 059/19 EDITAL DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

O Sr. Vilmar Merotto, no cargo de Prefeito Municipal de Tapejara, no exercício das atribuições legais, faz saber a quem possa interessar que realizará audiências públicas com o objetivo de divulgação e posterior votação do projeto de lei que versa sobre a IMPLANTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO PÚBLICO GRATUITO em vias do Município.

A Prefeitura Municipal de Tapejara, RS, torna público e CONVIDA a população em geral e a todos a quem possa interessar, para participar das audiências públicas que serão realizadas conforme informações que seguem:

Datas	17/06/2019	02/07/2019
Horário	19h	19h
Objetivo	Apresentação do projeto, discussão, sugestões ao mesmo.	Apresentação do projeto após as sugestões e votação.
Local	Centro Cultural José Maria Vigo da Silveira, sítio à Rua Coronel Gervásio, nº 510, Centro, Tapejara/RS.	

Assim, todos os municípios ficam devidamente convidados para que, participando, participem destas Audiências Públicas.

Tapejara, 24 de maio de 2019.

Vilmar Merotto - Prefeito Municipal de Tapejara.

Como será avaliado

Foi a primeira vez que o governador e sua equipe de governo citaram estimativas de valores para a venda das estatais. A restrição em relação à divulgação do montante é um dos cuidados indicados aos secretários e ao chefe de Estado, pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, responsável pela negociação.

Segundo a pasta, o método de ‘valuation’ pretende determinar o valor justo das Companhias, com vistas a potencializar o seu valor de mercado. A divulgação prematura pode, conforme a secretaria, afetar as futuras negociações e até mesmo reduzir o valor potencial das empresas. O cuidado também é empregado para evitar o afastamento de possíveis investidores, caso a precificação divulgada fique muito acima do esperado pelo mercado.

“A exemplo da CELG (Companhia Elétrica de Goiás), cujo edital de desestatização, em 2016, não atraiu interessados na 1ª tentativa porque os investidores consideraram o valor mínimo estipulado muito alto”, exemplifica a pasta. “Portanto, as boas práticas indicam que o valuation deve ser divulgado

no timing adequado, ao longo do processo de desestatização”.

Em um planejamento realizado pela pasta, o processo de avaliação do cálculo é registrado como “oneroso e complexo”, sendo necessária a utilização de técnicas avançadas de modelagem financeira e “a produção de análises aprofundadas sobre a operação, a estratégia e o mercado de atuação da empresa”. “Por esse motivo realizaremos todo o processo em parceria com o BNDES, que tem expertise tanto na estruturação de projetos de desestatização como no apoio financeiro aos vencedores dos leilões”, cita a Secretaria de Planejamento.

No caso da CEEE, que possui uma dívida que supera o próprio patrimônio, a Secretaria explica que o cálculo para definição do valor de uma empresa não se baseia majoritariamente no patrimônio. Já, em relação às empresas que apresentam lucro, como é o caso da Sulgás, é justificado que elas “não dispõem da capacidade financeira suficiente para realizar os investimentos necessários ao desenvolvimento adequado do mercado nas suas áreas de atuação”.

EDITAIS E LICITAÇÕES

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

NÚMERO DO EDITAL: 59/2019

MODALIDADE: Chamada Pública

DATA DE PUBLICAÇÃO: 27/05/19

DATA DE ABERTURA: 27/05/19

OBJETO:

O Sr. Vilmar Merotto, no cargo de Prefeito Municipal de Tapejara, no uso das atribuições legais, faz saber a quem possa interessar que realizará Audiências Públicas com o objetivo de divulgação e posterior votação do projeto que versa sobre a IMPLANTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO PÚBLICO ROTATIVO PAGO em vias do Município.

ANEXOS

Nome

Arquivo

Ações

Edital 059/19 - Audiência Pública

2644-1559044871.docx

Audiência Pública discute implantação de estacionamento rotativo pago em Tapejara

Na noite de segunda-feira (17) foi realizada, no Centro Cultural de

Tapejara, a primeira audiência para apresentação do projeto de implantação do estacionamento público rotativo pago no município. Com o objetivo de discutir o projeto e ouvir sugestões, toda a população foi convidada a participar, mas um número reduzido de pessoas compareceu, na maioria autoridades municipais e comerciantes que possuem estabelecimentos na área central da cidade.

O coordenador de trânsito Marcelo Pagno apresentou um modelo de projeto, baseado no que foi implantado em Palmeira das Missões, onde todo o trabalho é terceirizado por empresa que vence a licitação realizada pela prefeitura. A empresa fica responsável pela pintura,

colocação de placas, equipamentos e cobrança do estacionamento.

A ideia inicial é que passem a ser pagas 500 vagas de estacionamento, localizadas na área central: na Avenida 7 de Setembro e Rua do Comércio, da altura da Rua Amâncio Cardoso até a Avenida Valdo Nunes Vieira, e suas transversais. Também consta no projeto piloto, a cobrança de um trecho da Rua Júlio de Castilhos.

Por se tratar de estacionamento rotativo, será estabelecido um limite máximo de duas horas para que o veículo fique estacionado no local, mediante pagamento em forma de créditos que podem ser adquiridos pelo site da empresa, com os monitores que estarão presentes nas ruas ou em pontos de venda. O motorista pode comprar quantos créditos desejar, sendo que o mesmo ficará disponível

como saldo em sua conta (placa) por tempo indeterminado. Também deverá ser estabelecida multa, para casos em que não houver pagamento ou ultrapassar o limite de tempo. Além disso, haverá isenções para motos, deficientes físicos, carros oficiais, clientes de farmácias (com tempo estipulado) e veículos que trabalham em consertos de redes.

No modelo do projeto utilizado como base, do valor arrecadado pela empresa 18% retorna para a prefeitura. Em Tapejara, existem 18 mil veículos emplacados e 11 mil deles são considerados potenciais utilizadores do estacionamento.

A próxima audiência será realizada no dia 02 de julho, onde será novamente apresentado o projeto, com as sugestões acatadas e haverá também a votação. A participação da população é de extrema importância.



Presidente da Acsisat, Cristiano Silva, dá sugestões ao coordenador Marcelo

Fazenda

De: ACISAT (Não Responda) <acisat@p7.net.br>
Enviado em: quarta-feira, 18 de setembro de 2019 14:54
Para: fazenda@prefeituratapejara.com.br
Assunto: AUDIÊNCIAS PÚBLICAS - ESTACIONAMENTO PÚBLICO ROTATIVO PAGO

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS - ESTACIONAMENTO PÚBLICO ROTATIVO PAGO AMANHÃ 2º AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezado (a) Associado (a),

A ACISAT, preocupada com o trânsito de Tapejara, vem por meio deste convidar à todos os associados e cidadãos tapejarenses para participar de Audiências Públicas que irão debater sobre a implantação do estacionamento público rotativo pago em Tapejara.

No dia 17 de junho, no Centro Cultural José Maira Vigo da Silveira foi apresentando o projeto e discutido bem com anotadas sugestões de alterações no projeto.

No dia 02 de julho, às 19h, no Centro Cultural José Maira Vigo da Silveira será apresentando o projeto após alteração votação final.

Cristiano da Silva

Valdir Tamanho

Presidente da ACISAT Vice-presidente da ACISAT

ACISAT - Associação Comercial Industrial de Serviços e Agropecuária de Tapejara - RS

Fazenda

De: ACISAT (Não Responda) <acisat@p7.net.br>
Enviado em: quarta-feira, 18 de setembro de 2019 14:54
Para: fazenda@prefeituratapejara.com.br
Assunto: HOJE 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - ESTACIONAMENTO PÚBLICO ROTATIVO PAGO

HOJE 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - ESTACIONAMENTO PÚBLICO ROTATIVO PAGO

Prezado (a) Associado (a),

A ACISAT, preocupada com o trânsito de Tapejara, vem por meio deste convidar à todos os associados cidadãos tapejarenses para participar de Audiências Públicas que irão debater sobre a implantação do estacionamento público rotativo pago em Tapejara.

No dia 17 de junho, às 19h, no Centro Cultural José Maira Vigo da Silveira será apresentando o projeto e discutido como anotadas sugestões de alterações no projeto.

No dia 02 de julho, às 19h, no Centro Cultural José Maira Vigo da Silveira será apresentando o projeto após alteração final.

Cristiano da Silva Valdir Tamanho
Presidente da ACISAT Vice-presidente da ACISAT

ACISAT - Associação Comercial Industrial de Serviços e Agropecuária de Tapejara - RS

Rua Cel. Lólico, 517, Sala 220, Centro, Tapejara - RS, Cep 99950.000

Site: acisat.org.br

Fone: (54) 3344-1293 e 3344-1328

***Não responda este e-mail. Para entrar em contato envie e-mail para:**

- Departamento de Associados: associado@acisat.org.br